



# ESTIMATIVA DE RESULTADOS NOS CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

NOV | 2020

# SUMÁRIO

- |   |   |   |  |   |  |
|---|---|---|--|---|--|
|  <b>01</b>   | <b><i>SOBRE O ESTUDO</i></b><br>Pág. 02                                 |  <b>02</b>   | <b><i>O POLÍGONO DO PRÉ-SAL</i></b><br>Pág. 03     |  <b>03</b>   | <b><i>O REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO</i></b><br>Pág. 04          |
|  <b>04</b>   | <b><i>CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO</i></b><br>Pág. 06              |  <b>05</b>   | <b><i>METODOLOGIA DO ESTUDO</i></b><br>Pág. 07     |  <b>06</b>   | <b><i>PRODUÇÃO ESTIMADA 2021-2030</i></b><br>Pág. 09               |
|  <b>07</b>  | <b><i>RECEITA COM A COMERCIALIZAÇÃO DO ÓLEO DA UNIÃO</i></b><br>Pág. 11 |  <b>08</b>  | <b><i>ROYALTIES E TRIBUTOS</i></b><br>Pág. 12      |  <b>09</b>  | <b><i>RECURSOS PÚBLICOS DA PARTILHA DE PRODUÇÃO</i></b><br>Pág. 14 |
|  <b>10</b> | <b><i>EXPECTATIVA DE INVESTIMENTOS</i></b><br>Pág. 16                   |  <b>11</b> | <b><i>DEMANDAS PARA A INDÚSTRIA</i></b><br>Pág. 17 |  <b>12</b> | <b><i>EXPEDIENTE</i></b><br>Pág. 19                                |

## ***SOBRE O ESTUDO***

**01**

A Pré-Sal Petróleo (PPSA) é uma empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, responsável pela gestão dos contratos em regime de partilha de produção. O estudo aqui apresentado é realizado anualmente pela empresa, com o objetivo de estimar a produção futura dos contratos de partilha e, assim, orientar seu planejamento e sinalizar demandas para o mercado.

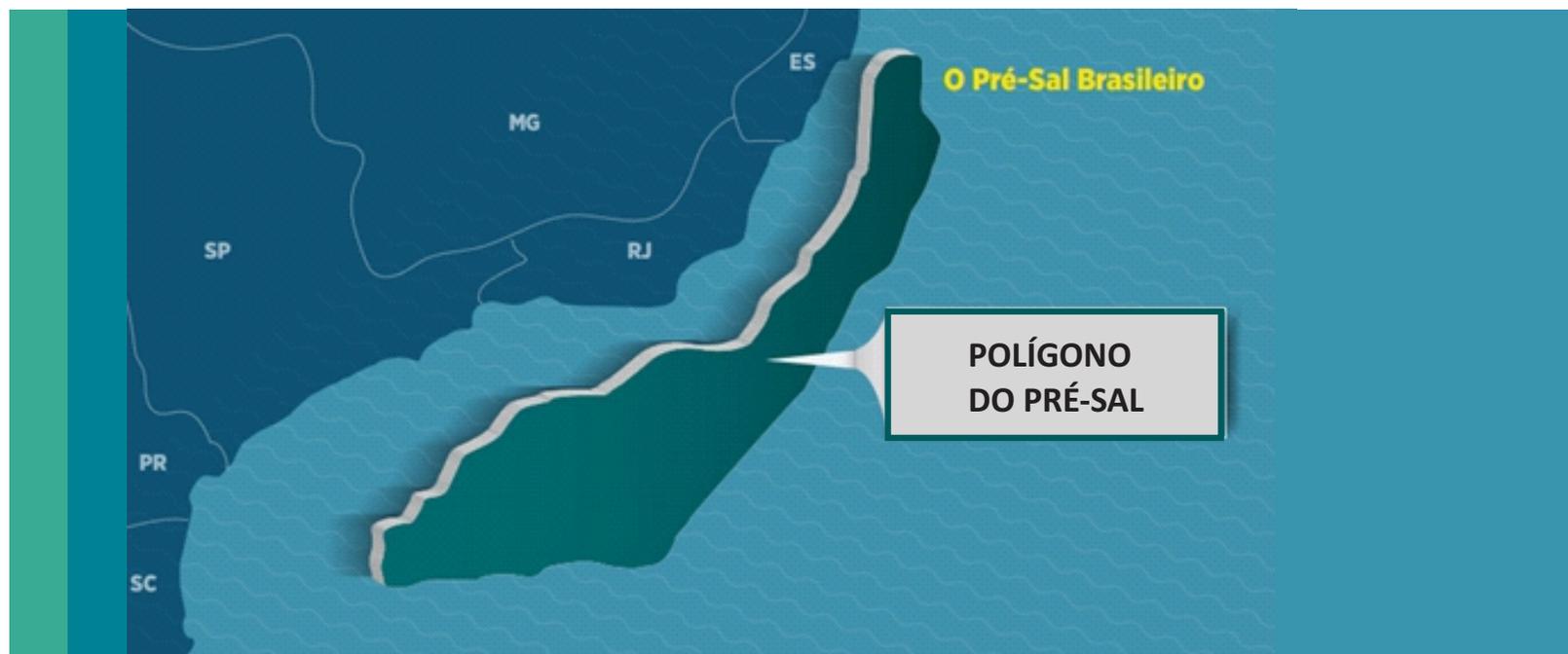
Em sua terceira edição, esse estudo projeta o cenário para a próxima década (2021-2030), nos 17 contratos em vigor no regime de partilha de produção. O impacto econômico da pandemia da Covid-19, que afetou o preço do petróleo e atrasou planos de investimentos, é refletido na análise. Entretanto, é importante frisar que os projetos deste segmento são de longo prazo.

A partir desta edição, para evitar variações nas estimativas em função do efeito do câmbio, e a fim de uniformizar projeções utilizadas no governo, os cenários são estimados em dólar e utilizam o cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética.

Embora esse estudo tenha um olhar voltado para a próxima década, os contratos em regime de partilha de produção são de 35 anos, gerando impactos na economia ao longo do tempo maiores do que os contemplados nessa janela temporal. Há também a expectativa de que, em 2021, os volumes excedentes da cessão onerosa dos blocos de Sépia e Atapu sejam leiloados em regime de partilha de produção. Os resultados desses novos contratos, por certo, aumentarão significativamente a projeção.

## O POLÍGONO DO PRÉ-SAL

O contexto geológico do Pré-Sal é uma das maiores províncias petrolíferas do mundo. Várias descobertas de campos gigantes e supergigantes têm ocorrido nessa área, que abrange as Bacias de Campos e de Santos. Nessa região, há a ocorrência de rochas carbonáticas cobertas por uma espessa camada de sal. A profundidade total das jazidas – distância entre a superfície do mar e os reservatórios de petróleo abaixo da camada de sal – varia de cinco mil a sete mil metros. Grande parte dessas rochas está impregnada com petróleo de excelente qualidade e, portanto, de elevado valor comercial.



## O REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

03

Desde 2010, o Brasil possui um regime regulatório misto. Os prospectos localizados dentro do Polígono do Pré-Sal ou em áreas estratégicas são licitados no regime de partilha de produção; e os demais, em regime de concessão. Diferentemente do regime de concessão – em que os investidores oferecem bônus de assinatura pelos prospectos e, em troca, apropriam-se de todos os hidrocarbonetos –, nas rodadas de licitação em regime de partilha de produção, o bônus é fixo. A disputa ocorre pelo percentual de excedente da produção de petróleo e gás natural ofertado para a União. A empresa vencedora é aquela que oferece ao Estado brasileiro a maior parcela de petróleo e gás natural, ou seja, a maior parcela do excedente em óleo.

A 1ª Rodada de Partilha de Produção foi realizada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP) em 2013, quando o consórcio formado pela Petrobras (operadora), Shell, Total, CNPC e CNOOC arrematou a área de Libra, na Bacia de Santos. A PPSA, criada no mesmo ano, passou, então, a fazer a gestão do Contrato de Partilha de Produção de Libra.

Cinco anos mais tarde, foram assinados 13 novos contratos, oriundos das 2ª e 3ª Rodadas de Partilha de Produção, realizadas em outubro de 2017; e das 4ª e 5ª rodadas, promovidas em junho e setembro de 2018. Em 2019, a ANP realizou a 6ª Rodada de Partilha de Produção e a Rodada de Licitações do Excedente da Cessão Onerosa, quando três novos campos foram arrematados. A partir de então, a PPSA passou a fazer a gestão de 17 contratos.

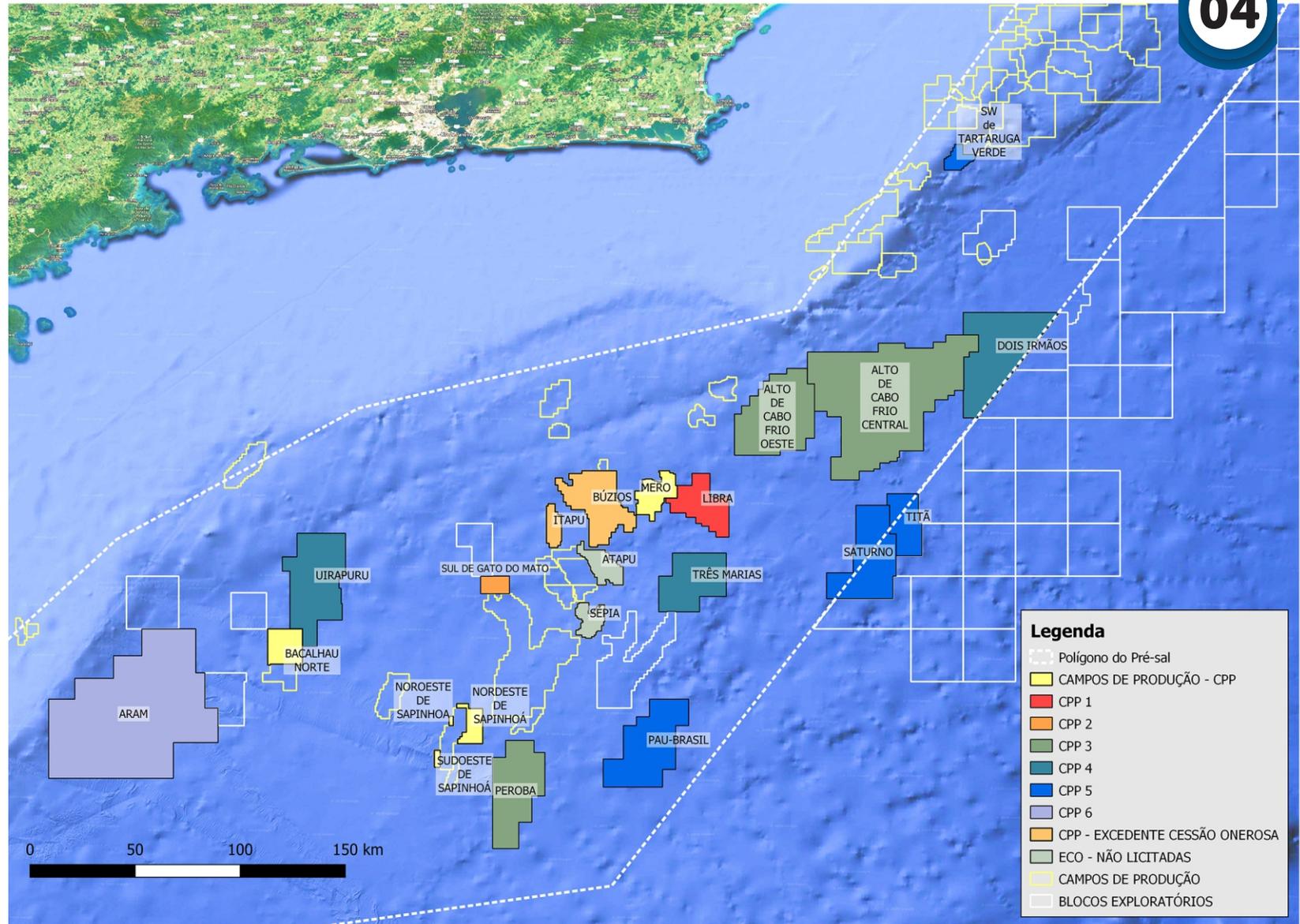
## O REGIME DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

Como gestora, a companhia zela pela eficácia dos contratos, buscando melhores resultados para a União e para todas as empresas envolvidas. Entre suas obrigações legais estão: auditar os projetos de exploração e produção dos consórcios, reconhecer os custos e os investimentos, participar tecnicamente dos planos de exploração e desenvolvimento da produção, monitorar a produção e presidir os comitês operacionais.

No regime de partilha, para calcular a participação em petróleo e gás da União, e dos demais parceiros de cada projeto, desconta-se, do total da produção do campo, os royalties devidos pagos e todos os dispêndios necessários à operação, denominados “custo em óleo”. O excedente em óleo (total da produção menos o custo em óleo e o volume correspondentes aos royalties devidos) é, então, repartido entre as empresas participantes do consórcio e a União, conforme percentual ofertado no leilão.



# CONTRATOS SOB GESTÃO DA PPSA



## METODOLOGIA DO ESTUDO

O estudo abrange os 17 contratos de partilha de produção sob gestão da Pré-Sal Petróleo e foi realizado por meio do Modelo Econômico de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, desenvolvido na PPSA.

O preço do petróleo é estimado de acordo com o cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética.

Para a data do primeiro óleo e curva de produção, foram considerados os Planos de Desenvolvimento existentes, assim como os atrasos já sinalizados em função da pandemia da Covid-19. Para os demais projetos, foram realizadas estimativas pela equipe técnica da PPSA, tendo como premissas o volume de óleo *in place*, a taxa de sucesso geológico/comercial, a vazão máxima de óleo, o tempo de *ramp up*, o tempo de patamar e a taxa de declínio de produção.

Para investimentos e custos, foram considerados os Planos de Desenvolvimentos existentes e parâmetros fixados pela Portaria nº 213/2019, do Ministério de Minas e Energia (MME), com ajuste nos custos de poços. A norma estabelece diretrizes para o cálculo da compensação devida à Petrobras como contrapartida à transferência parcial de seus ativos para os novos contratados em regime de partilha de produção nos campos de Búzios, Atapu, Itapu e Sépia, em decorrência da licitação dos volumes excedentes ao contratado no âmbito da Cessão Onerosa, dentre elas métricas de custos unitários para investimentos e custos operacionais. Para projetos de menor porte, foi realizado um ajuste no Capex (despesa de capital ou investimentos em bens de capital).

## ***METODOLOGIA DO ESTUDO***

---

Para cálculo de arrecadação para a União, foram considerados a alíquota de oferta de excedente em óleo da União de cada contrato e o limite de recuperação de custo em óleo.

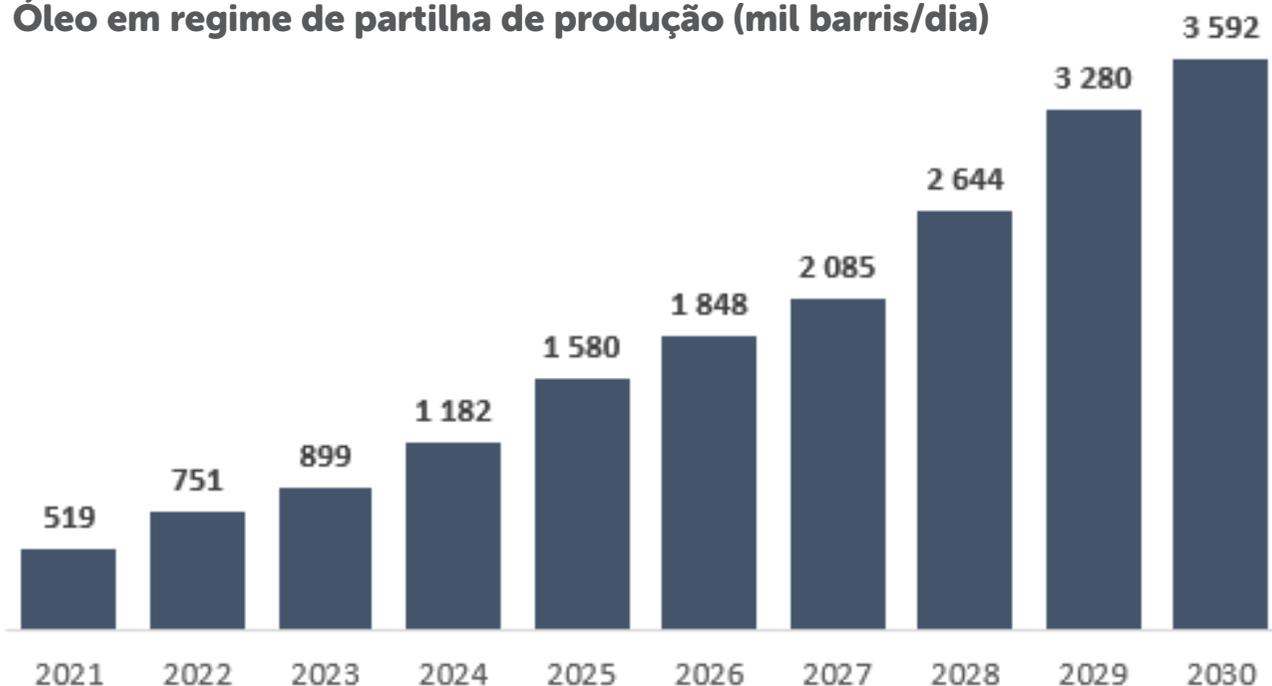
Para cálculo da quantidade de poços, considerou-se um poço produtor para cada 20 mil barris de capacidade do FPSO. Para cada poço produtor, considerou-se um poço injetor. Foi considerado um poço exploratório por projeto. Poços e subsea têm seu pico de investimento nos anos de início da produção e no ano seguinte.

Considerou-se a utilização de FPSOs com capacidade de produção de óleo entre 50 mil e 220 mil barris/dia, a depender do porte do projeto implantado. Os investimentos foram aportados nos três anos anteriores ao primeiro óleo e no ano do primeiro óleo.

### Produção média diária dos 17 contratos

Os 17 contratos de partilha terão uma produção crescente ao longo da próxima década, com ascensão significativa a partir de 2025. Em 2030, a produção diária, somente em regime de partilha, deverá atingir 3,6 milhões de barris por dia. Para fins de comparação, a EPE estima que a produção total de petróleo no país será de 5,26 milhões de barris por dia, ao fim da década. Dessa forma, os contratos em partilha de produção representarão cerca de 2/3 da produção total.

### Óleo em regime de partilha de produção (mil barris/dia)

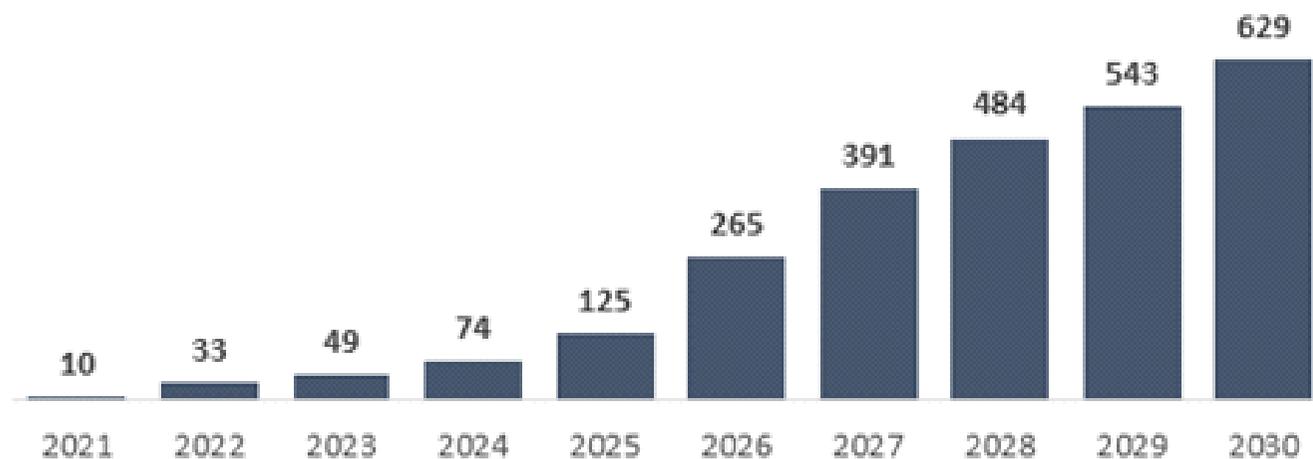


## PRODUÇÃO ESTIMADA 2021-2030

### Produção média diária da União

A produção estimada de petróleo para a União também apresenta maior crescimento a partir da segunda metade da década. O estudo considera que, ao longo da década, todos os contratos estarão em produção. Em 2030, a União deverá ter uma produção de 629 mil barris de óleo por dia. Ao longo da década, a produção acumulada da União será de aproximadamente 1 bilhão de barris.

### **Excedente em óleo (mil barris/dia)**

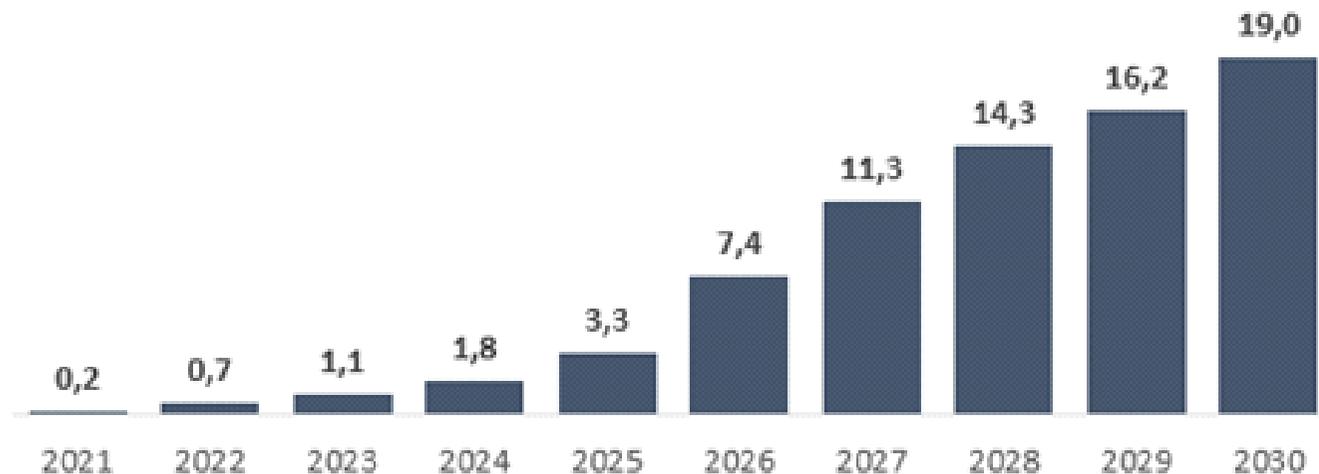


## RECEITA COM A COMERCIALIZAÇÃO DO ÓLEO DA UNIÃO

07

Considerando o óleo lucro estimado para o período nos 17 contratos, a receita projetada para a União, na próxima década, é de US\$ 75,2 bilhões, sendo cerca de 80% concentrados nos últimos quatro anos. Apenas em 2030, a PPSA deverá arrecadar US\$ 19 bilhões para a União. A parcela do Excedente em Óleo destinado à União será comercializada sob gestão da PPSA.

### Receita com comercialização (US\$ bilhão)

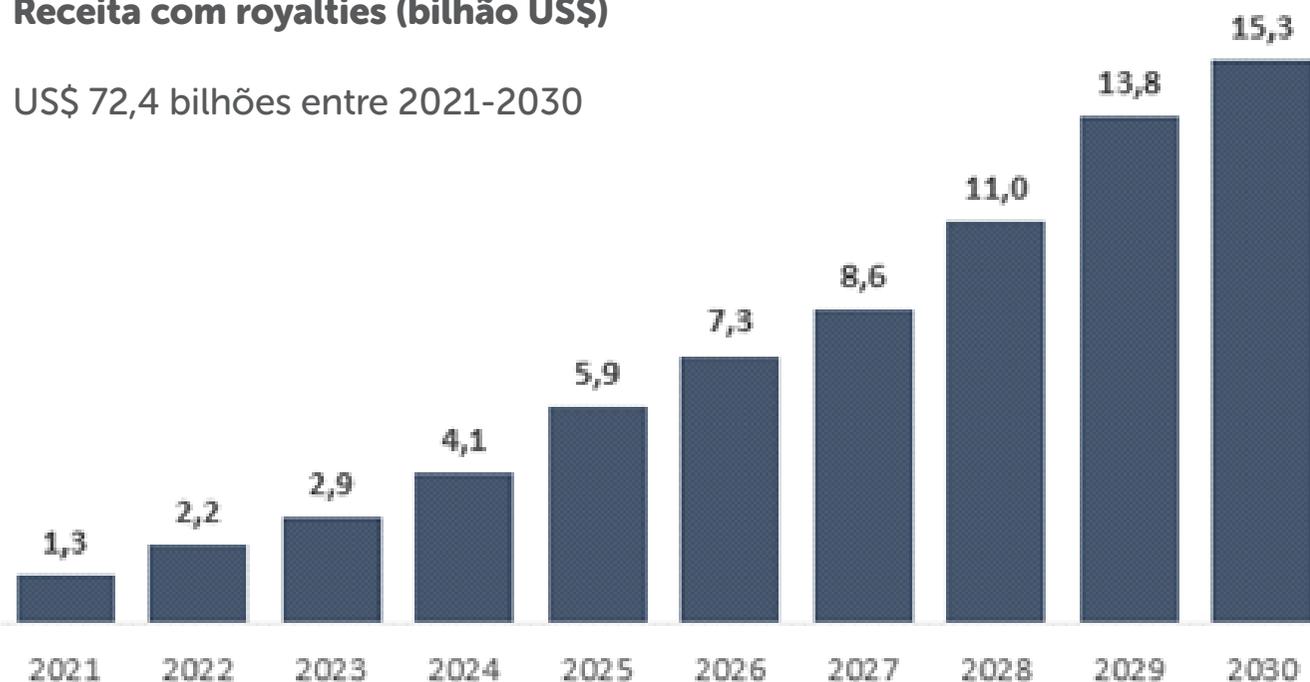


## RECEITAS COM ROYALTIES E TRIBUTOS

Os royalties são uma compensação financeira devida à União aos estados, ao DF e aos municípios beneficiários pelas empresas que produzem petróleo e gás natural no território brasileiro. No regime de partilha, incide uma alíquota de 15% de royalties sobre o valor da produção, divididos entre a União (22%), Estados e Distrito Federal (46,5%) e municípios (31,5%). As empresas produtoras também recolhem IRPJ (Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas) e CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido). Ao longo da próxima década, deverão ser recolhidos US\$ 72,4 bilhões com royalties e US\$ 56,7 bilhões em impostos federais.

### Receita com royalties (bilhão US\$)

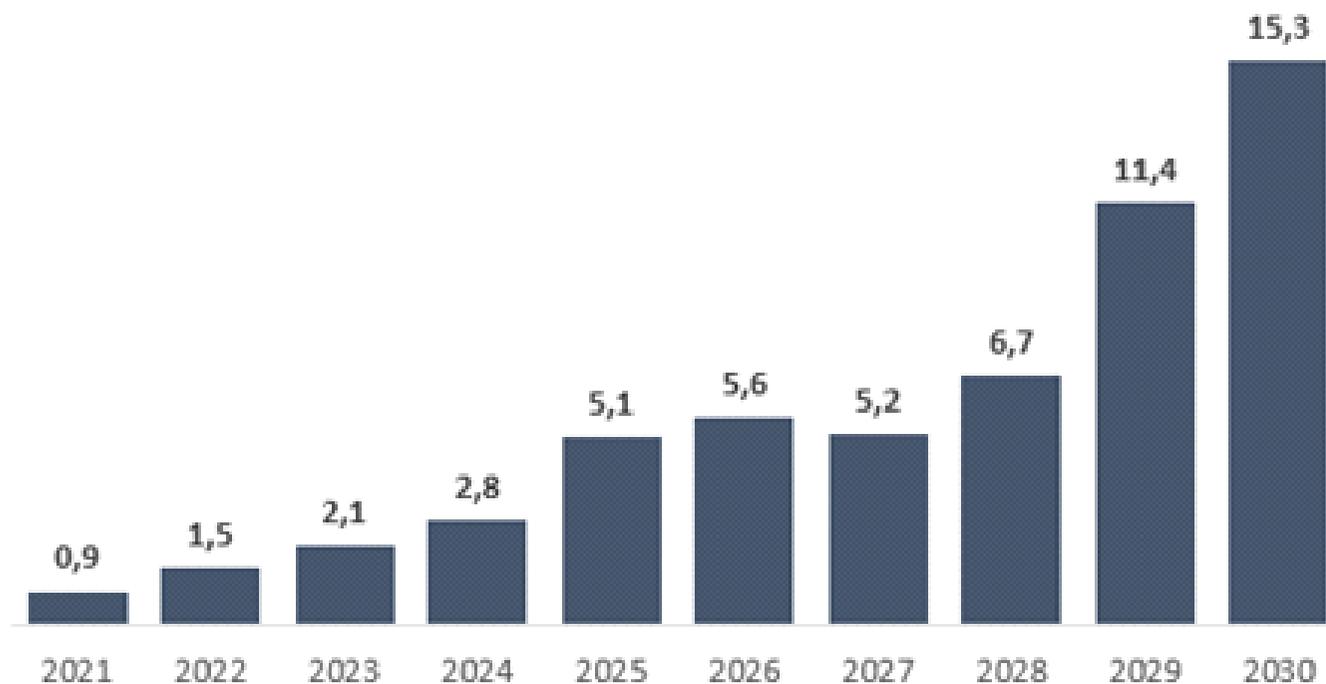
US\$ 72,4 bilhões entre 2021-2030



## RECEITAS COM ROYALTIES E TRIBUTOS

### Receita com IRPJ + CSLL (bilhão US\$)

US\$ 56,7 bilhões entre 2021-2030

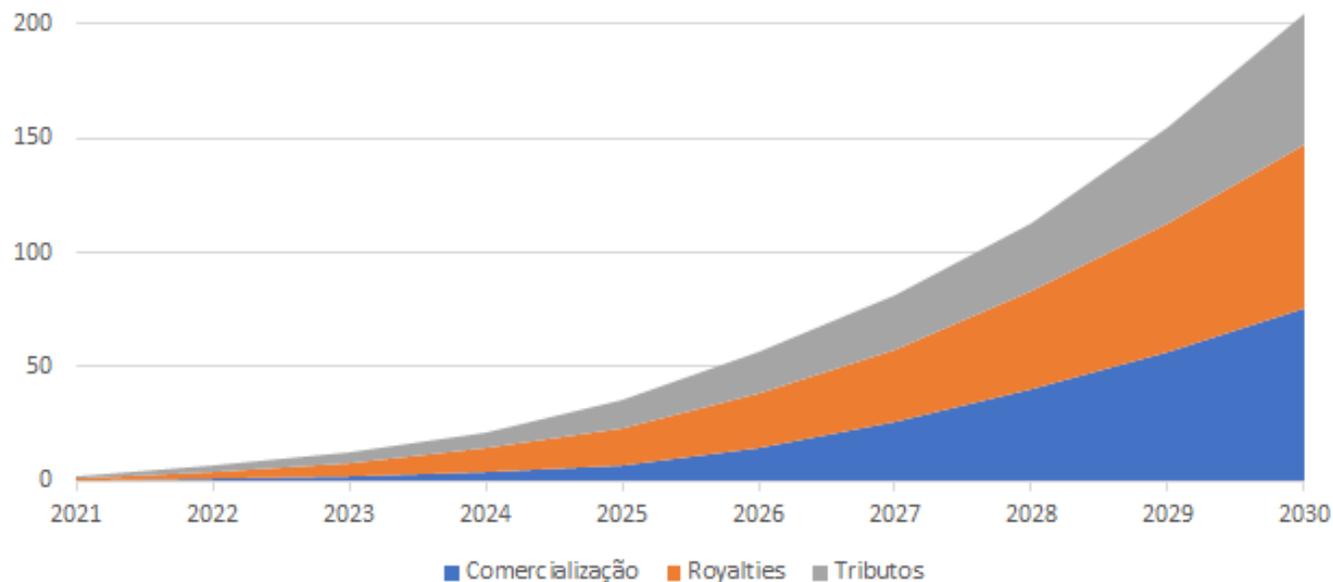


## TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DA PARTILHA DE PRODUÇÃO

09

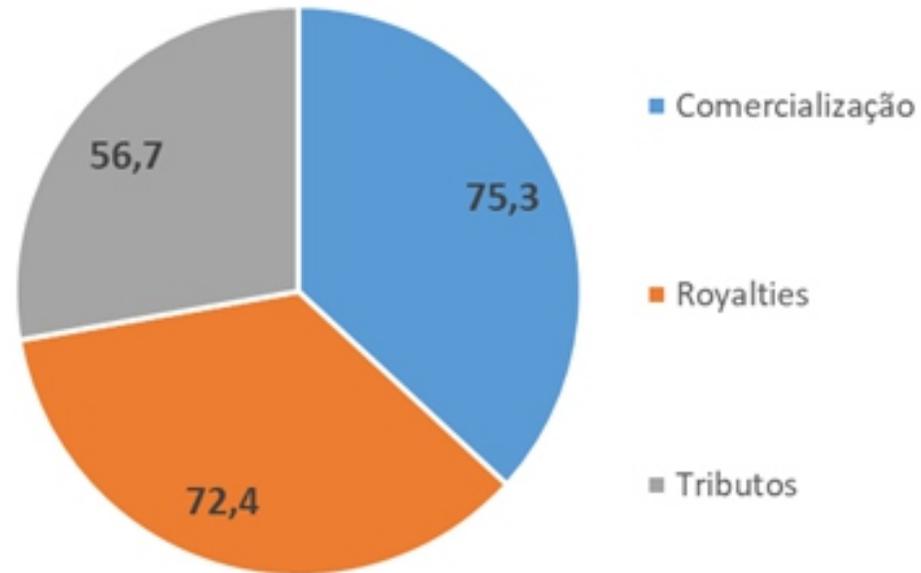
Considerando a receita estimada com a comercialização do óleo da União sob a gestão da PPSA, os royalties advindos da produção em regime de partilha de produção e os tributos recolhidos pelas empresas produtoras, o total de recursos para os cofres públicos poderá alcançar cerca de US\$ 204,4 bilhões, no período 2021-2030.

RECEITA DA UNIÃO ACUMULADA (US\$ bilhão)



## TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS ORIUNDOS DA PARTILHA DE PRODUÇÃO

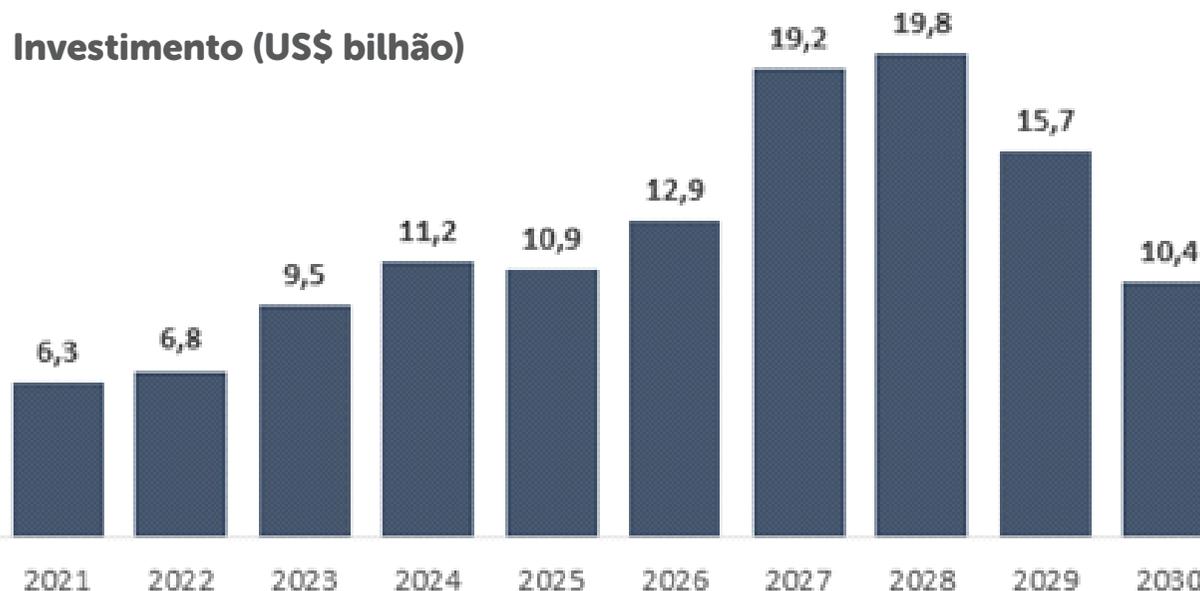
RECEITA ACUMULADA (US\$ bilhão) 2021 - 2030



## EXPECTATIVA DE INVESTIMENTOS

10

Para desenvolver os 17 contratos de partilha de produção, serão necessários investimentos de US\$ 122,7 bilhões entre 2021 e 2030, com pico de dispêndio em 2028, quando entram em produção seis FPSOs.

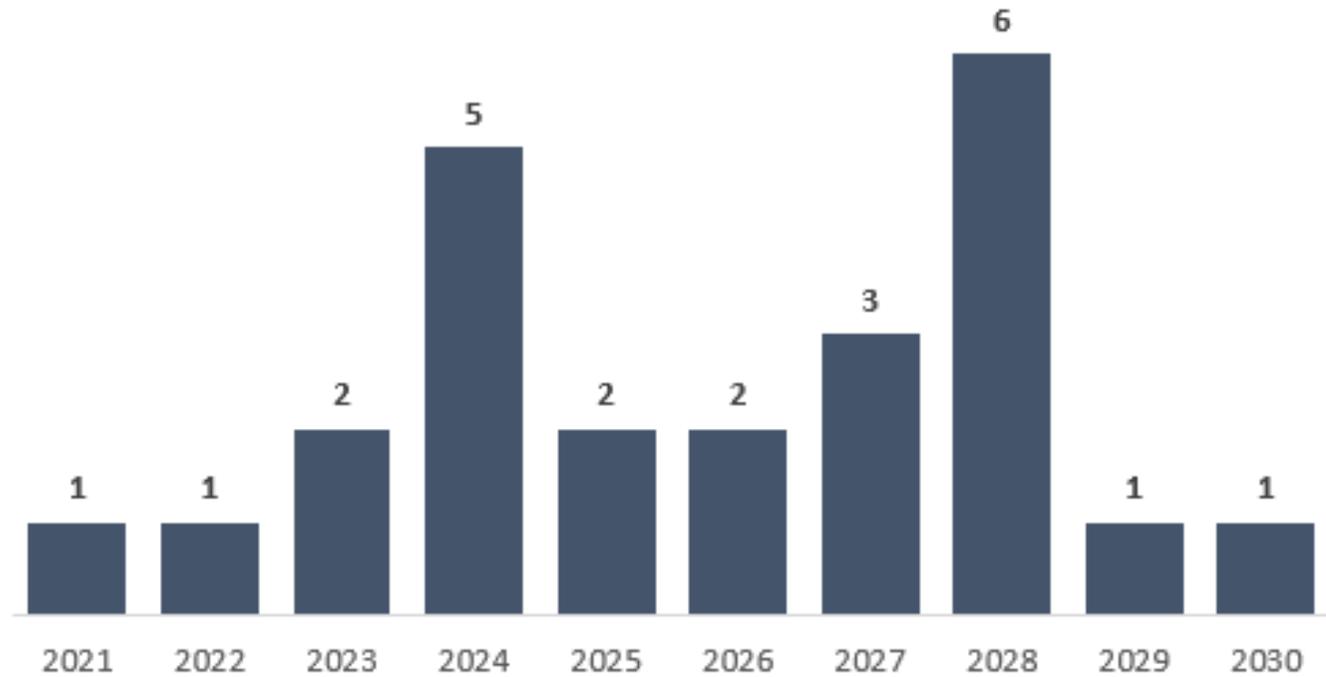


### Os investimentos de US\$ 122,7 bilhões deverão ser assim distribuídos:

- Plataformas de produção – US\$ 43 bilhões
- Sistemas submarinos – US\$ 36,7 bilhões
- Poços – US\$ 43 bilhões

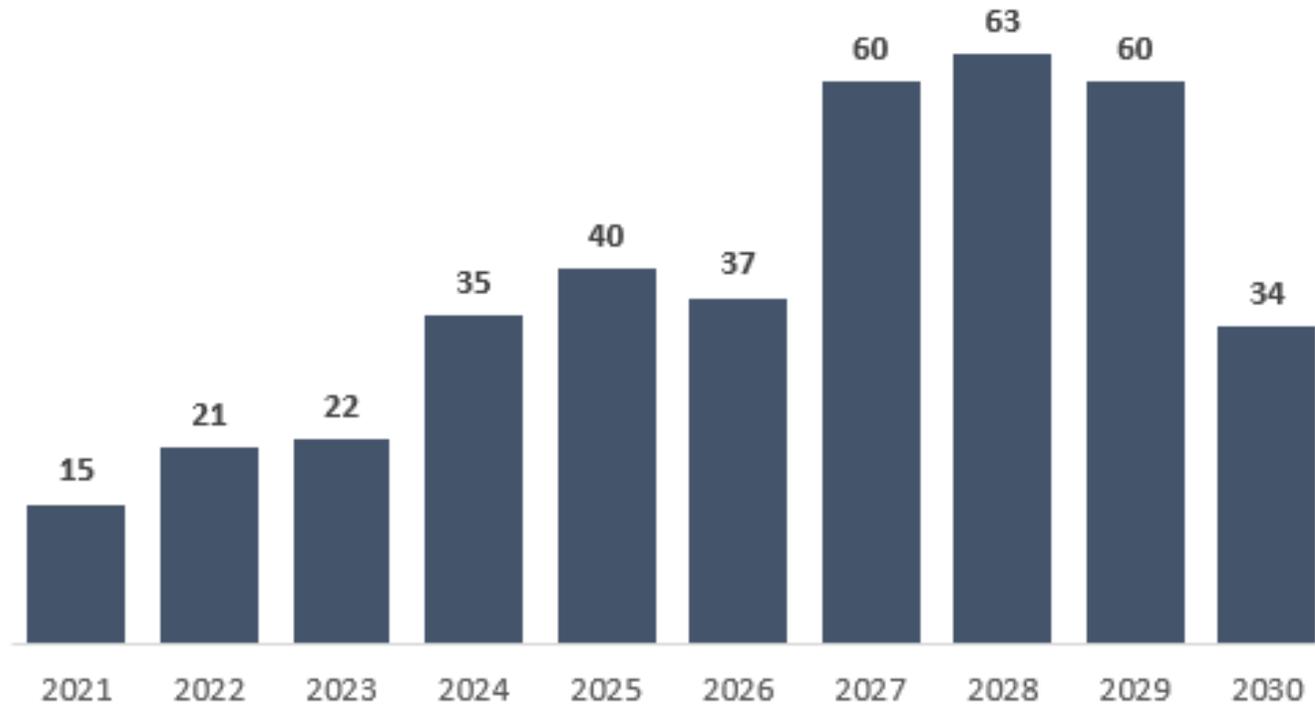
## DEMANDAS PARA A INDÚSTRIA

24 FPSOS



## DEMANDAS PARA A INDÚSTRIA

387 poços



## **EXPEDIENTE**

---

### **Elaboração do estudo:**

Assessoria de Planejamento Estratégico da Pré-Sal Petróleo

### **Fontes:**

Equipe técnica da Pré-Sal Petróleo

Planos de Desenvolvimento dos Contratos de Partilha de Produção

Contratos de Partilha de Produção

Portaria nº 213/2019 do Ministério de Minas e Energia (MME)

Cenário de referência de preços de petróleo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE)



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



[www.presalpetroleo.gov.br](http://www.presalpetroleo.gov.br)

Avenida Rio Branco, 01 | 4º andar  
Centro, Rio de Janeiro - RJ